



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAÇU

Av. Clarice Machado Guimarães, nº 1.650, Qd. 29, Lt. 01 - St. Morada dos Sonhos - Ed. do Fórum - Tel. (64)3656-1142/1824 CEP 75813-000

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Mandado: 2517523

Processo: 5118885.27.2022.8.09.0021

Escrivania: Juizado Especial

Promovente: Piai Vieira Ind. Com. de Produtos Agropecuários Ltda.

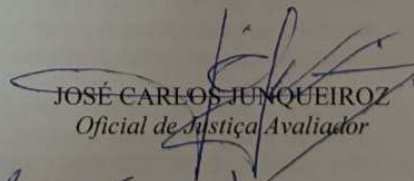
Promovido: KLEBER DA SILVA FERREIRA

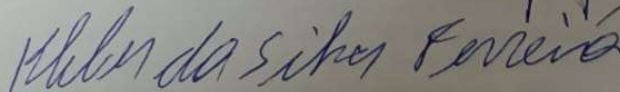
Ação: Execução

Aos 19 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Comarca de Caçu, Estado de Goiás, em cumprimento ao respeitável mandado da lavra da MMª. Juíza de Direito desta Comarca, extraído dos autos acima, diligenciei nos locais necessários, e aí sendo, após as formalidades legais, PENHOREI o bem móvel indicado, de propriedade do executado Kleber da Silva Ferreira, a seguir descrito:

01 – VEÍCULO, marca/modelo, MITSUBISHI / MMC L200 TRITON 3.2 D, cor PRATA, ano/modelo 2008/2008, placa NDX7H75, chassi final **05521, que após as necessárias diligências, averiguações e observações de praxe AVALIO em R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

Feita a presente PENHORA, para garantir a dívida de R\$ 3.887,22 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), e cominações legais, deixei o bem penhorado, depositado com o proprietário, Sr. Kleber da Silva Ferreira, o qual comprometeu a não abrir mãos do mesmo, sem ordem expressa da MMª. Juíza de Direito do feito, sob as penalidades da lei. E para constar, lavrei o presente Auto em uma única lauda, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado por este Oficial de Justiça Avaliador, bem como pelo Fiel Depositário.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIROZ
Oficial de Justiça Avaliador



KLEBER DA SILVA FERREIRA
Fiel Depositário